



**LEI Nº 2383/2021
DE 29 DE MARÇO DE 2021**

ALTERA A QUALIFICAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO DO ANEXO I, NA DESCRIÇÃO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 955 QUE INSITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I contendo a descrição dos cargos da Lei Municipal nº 955, que “institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº 2.185/2016, em seu item 115, passa a vigorar com a seguinte redação.

“115) CARGO DENOMINAÇÃO: Secretário Municipal.

(...)

QUALIFICAÇÃO: Nos termos do art. 58 da Lei Orgânica, os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, residentes no Município e no exercício dos direitos políticos, vedada a nomeação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de março de 2021.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

Geraldo Giovani Silva

Assessor de Governo Interino